

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA AREA DE SUPORTE TECNICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO, Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art.24, II e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de suporte técnico nas atividades laborais nas unidades básicas de saúde conforme termo de referencia para o FMS sem interrupção;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade do ato de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa para prestar serviços de consultoria na área de suporte técnico nas atividades laborais nas unidades básicas de saúde, conforme Termo de Referência constante do processo;

Considerando que a empresa escolhida tem competência e responsabilidade já prestaram serviços, no objeto deste processo, inclusive para poderes públicos municipais.

Considerando o que dispõe o art. 24, II e IV, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação dos serviços direta, com o novo decreto de dispensa de licitação nº.9.412/18

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada dispensada a licitação do procedimento licitatório nº 2020000630, para contratação de serviços de consultoria na área de suporte técnico nas atividades laborais nas unidades básicas de saúde nos moldes dos orçamentos.

Art. 2º. **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação de serviços consultoria na área de suporte técnico nas atividades laborais nas unidades básicas de saúde a empresa **HEVENER ANCELMO PEREIRA 014641431-45**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 28.015.740/0001-10 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal perfazendo um valor global de 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º. Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DA
SAÚDE DE INACIOLÂNDIA**, aos 09 dias do mês
Janeiro de 2020.

WALTECIL CANDIDO DUARTE
Gestor Municipal do FMS